

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

RUA DA FELGUEIRA (BAGUIM DO MONTE)

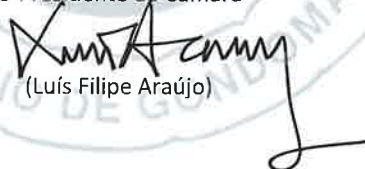
Na referida artéria, procede-se à implementação de medidas de reforço da segurança rodoviária e ordenamento do tráfego no entroncamento da Rua da Felgueira com a Rua Miguel Torga. A presente proposta visa o ordenamento da circulação e o reforço da segurança rodoviária no entroncamento entre a Rua da Felgueira, a Rua Miguel Torga e a Avenida Arquitecto Valentim de Oliveira. A intervenção prevê a aplicação de raia oblíqua, instalação de balizas flexíveis e colocação de espelho parabólico convexo com diâmetro de 60 cm, com o objetivo de canalizar o fluxo de trânsito, evitar manobras indevidas e garantir uma melhor visibilidade e fluidez na entrada do referido entroncamento.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, deverá ser marcado no pavimento as marcas diversas e colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 3939/2026)

Rua da Felgueira (Baguim do Monte)

Planta nº 1



LEGENDA:

sinalização horizontal a marcar:



M16a - Setas de seleção (1 marcação)



M15c - Setas de seleção (1 marcação)



M17 - Raias obliquis (1 marcação)

dispositivos complementares:



Baliza flexível de 65cm (7 balizas)

Planta da sinalização vertical (MGD 3939/2026)

Rua da Felgueira (Baguim do Monte)

Planta nº 2



LEGENDA:

Espelho parabólico convexo
diâmetro 60cm
(1 espelho)



dispositivos
complementares: